

LEI nº 1.843/99

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme especificações abaixo:

11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária	
01 – Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 – Assistência	
483 – Assistência ao menor	
2.069 – Manutenção do Programa Brasil Criança cidadão/NAIAOF	
3120 – Material de Consumo	R\$ 5.400,00
11.02.08.41.185.2070 – Manutenção do serviço de ação continuada	
3120 – Material de consumo	R\$ 21.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R\$ 3.508,80
TOTAL:	R\$ 29.908,80

Art. 2º - Como recurso do referido crédito especial fica autorizado a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
020 – Supervisão e Coordenação Superior	
2.001 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 4.908,80
02 – Procuradoria e Consultoria Jurídica	
01 – Procuradoria Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
2002 – Coordenação e operação do Serviço Jurídico	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
05 – Departamento Municipal da Fazenda	
01 – Divisão de Cadastro e Tributação	
03 – Administração e planejamento	
08 – Administração financeira	
030 – Administração de receitas	
2.006 – Funcionamento dos Serviços Tributários	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 29.908,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de janeiro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal